



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Departamento de Licitações

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor - DFD nº. 26/2025

Data de abertura/publicação: **26 de novembro de 2025.**

Data prevista p/ contratação: **27 de novembro de 2025.**

Referente ao Memorando Interno **nº. 95/2025.**

Objeto: **contratação de empresa especializada para realizar o conserto da porta de vidro instalada nas dependências da Câmara Municipal de Missal.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Memorando Interno nº 095/2025 – CÂMARA MUNICIPAL

Missal – PR, 18 de novembro de 2025.

De : Marcia Inês Schommer - Servidora Responsável Pela Pesquisa De Preços

Para: Elias Xavier De Andrade

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar autorização para a contratação de empresa especializada para realizar a troca da dobradiça **da porta de vidro** instalada nas dependências da Câmara Municipal de Missal, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, acessibilidade e pleno funcionamento da referida porta, visto que seu mau estado compromete a circulação de servidores, vereadores e usuários, além de representar risco de acidentes. O reparo adequado é essencial para manter a integridade da estrutura física do prédio e assegurar condições adequadas de uso e atendimento ao público.

A medida é fundamental para preservar o patrimônio público, evitar danos maiores ao material e prolongar a vida útil da porta de vidro, prevenindo gastos mais elevados com futuras manutenções ou substituições.

Diante do exposto, a autorização para a contratação do serviço é medida necessária e oportuna, assegurando não apenas a funcionalidade e segurança da porta de vidro, mas também o cumprimento das normas legais, a preservação do patrimônio público e a qualidade do atendimento à população que utiliza as dependências da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido 00070 – Fonte 000

Sendo o exposto para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcia Inês Schommer
Marcia Inês Schommer

Servidor responsável pela pesquisa de preços

Diligência de preços para conserto de porta de vidro



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
01	01	Dobradiça da porta de vidro da frente		
TOTAL				

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo:	Data ____/____/ 2025 _____ Nome Legível do responsável pela cotação _____ Assinatura do Responsável pela Cotação
----------	---



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Considerando o disposto na Portaria nº 37, de 19 de julho de 2023, certifico, para os devidos fins, que, quanto à solicitação referente à contratação de empresa especializada para troca de dobradiça da porta de vidro pertencente à Câmara de Vereadores de Missal, foram realizadas as seguintes diligências e pesquisas de preços de mercado:

a) Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas fornecedoras do objeto solicitado, por meio de consulta no comércio local e regional, conforme segue:

- **VIDRAÇARIA VIDROTEX** – CNPJ nº **07.585.915/0001-55**, localizada na Rua Brasil, nº385, Centro, Missal / PR, conforme cotação em anexo;
- **VIDRAÇARIA MELLO**-CNPJ Nº **42.605.163/0001-48**, localizada na área industrial saída para Santa Helena, Missal/PR, conforme cotação em anexo;
- **VIDRAÇARIA MISSAL**- CNPJ nº **58.340.809/0001-42**, localizado na Rua Leopoldo Hennemann, nº 129 Missal/PR, conforme cotação em anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
001	Dobradiça da porta de vidro da frente	R\$ 120,00	R\$ 230,00	R\$ 250,00
	TOTAL	R\$ 120,00	R\$ 230,00	R\$ 250,00

Marcia Inês Schommer
Servidor responsável pela pesquisa de preços



Vidrotex
vidrăria

Pedido

Data: 30 / 11 / 2025

Condições de Pagamento:

[illegible]**TOTAL R\$**

120,00

Vidracaria Mello

42.605.163 GILLEADY GADIEL MELLO

CNPJ: 42.605.163/0001-48

area industrial, sala07

area industrial saída para santa helena, Missal-PR

CEP 85890-000

✉ mgilleady@gmail.com

☎ +55 (45) 8824-3107

📅 19/11/2025



Orçamento 017-2025

Cliente: Camara De Vereadores De Missal

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Troca do pivotante da porta de giro Troca da peça inferior da porta pivotante e regulagem da mesma, sendo só a peça, a mola está em boas condições		R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
Total				R\$ 250,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Garantia

Período de garantia

1 ano

Missal, 19/11/2025

Vidracaria Mello



**VIDRAÇARIA
MISSAL**



End. Rua Leopoldo Hennemann, 129 – Missal – PR

CNPJ: 58.340.809/0001-42

Telefone: (45) 9 8828-2712

Cliente: Câmara de vereadores missal

Endereço: Mal. Floriano Peixado 50, Centro – Missal – Pr

ORÇAMENTO

Descrição do Produto	Valor
Dobradiça porta de vidro da frente	R\$:230,00
VALOR TOTAL: R\$ 230,00	

Formas de Pagamento: À vista (pix/dinheiro).

(orçamento válido por 10 dias)

Atenciosamente: Djone Rafael Lenz

Missal, 24 de novembro de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D. E. LUNKES & CIA LTDA.**
CNPJ: **07.585.915/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:13 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **DA22.C58C.2EE2.D811**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. E. LUNKES & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.585.915/0001-55

Certidão nº: 71716437/2025

Expedição: 25/11/2025, às 07:37:41

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. E. LUNKES & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.585.915/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.585.915/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2005
NOME EMPRESARIAL D. E. LUNKES & CIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROTEX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 385	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (45) 3244-1448		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 07:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.585.915/0001-55
Razão Social: D. E. LUNKES & CIA LTDA.
Endereço: RUA BRASIL 385 SALA 01 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2025 a 09/12/2025

Certificação Número: 2025111005431331673723

Informação obtida em 25/11/2025 07:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/01/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 29 de Outubro de 2025 09:03:41

NEGATIVA Nº: 3749/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJ9UFFHQZJXT8SCBU

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Parcelas 3

RAZÃO SOCIAL: D. E LUNKES & CIA LTDA

CONTADOR: ROGERIO MULLER

INSCRIÇÃO EMPRESA
10235

CNPJ/CPF
07.585.915/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90350493-52

ALVARÁ
39\2005

ENDEREÇO

RUA BRASIL, 385 - CENTRO - SALA 01 Missal - PR CEP: 85890000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Design de interiores



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD DISPENSA DE PEQUENO VALOR – COMPRA DIRETA

Memorando Interno nº 095/2025

1. REQUISITANTE

Unidade: Administração

Responsável pela formalização da demanda: Marcia Inês Schommer- Auxiliar Administrativo

E-mail: contato@camaramissal.pr.gov.br

Telefone: (45) 3244-1183

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: O presente documento tem a finalidade de protocolar pedido de autorização para contratação de empresa especializada na **troca de dobradiça em porta de vidro** instalada na frente da Câmara Municipal de Missal.

2.2. JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como objetivo viabilizar a **troca da dobradiça da porta da frente da Câmara Municipal de Missal**, a qual apresenta desgaste significativo e comprometimento estrutural, dificultando o correto funcionamento do acesso principal ao prédio.

A porta em questão é utilizada diariamente por servidores, vereadores e munícipes, sendo um dos principais pontos de circulação da Casa Legislativa. O mau funcionamento da dobradiça, observado por meio de desalinhamento, ruídos e resistência durante a abertura e fechamento, representa **risco potencial à segurança física dos usuários**, podendo ocasionar acidentes, danos ao vidro e prejuízos ao patrimônio público.

Além do risco iminente, a falha na dobradiça compromete a **acessibilidade e a fluidez da entrada principal**, prejudicando o atendimento ao público e o regular desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. A substituição preventiva e corretiva é necessária para evitar maiores danos à estrutura da porta, que poderiam resultar em custos mais elevados caso não haja intervenção imediata.

Assim, a contratação mostra-se **essencial, oportuna e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e conservação do patrimônio público**, uma vez que assegura a manutenção adequada da infraestrutura do prédio, garante o pleno funcionamento do acesso principal e preserva a integridade de servidores e visitantes.

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



2.3. QUANTITATIVO: O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto para atender à necessidade, conforme justificado, limitado à parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.

Sendo assim, a presente contratação será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
01	01	Dobradiça da porta de vidro da frente	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 120,00

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. A pesquisa de preços foi realizada em novembro de 2025, pela servidora Marcia Inês Schommer, CPF sob o nº

3.2. Foram consultados os seguintes fornecedores:

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- **VIDRAÇARIA VIDROTEX** – CNPJ nº **07.585.915/0001-55**, localizada na Rua Brasil, nº385, Centro, Missal / PR, conforme cotação em anexo;
- **VIDRAÇARIA MELLO**-CNPJ Nº **42.605.163/0001-48**, localizada na área industrial saída para Santa Helena, Missal/PR, conforme cotação em anexo;
- **VIDRAÇARIA MISSAL**- CNPJ nº **58.340.809/0001-42**, localizado na Rua Leopoldo Hennemann, nº 129 Missal/PR, conforme cotação em anexo

Todos os documentos pertinentes estão anexos ao presente DFD.

3.3. Desta feita, a escolha do contratado (**VIDRAÇARIA VIDROTEX** – CNPJ nº **07.585.915/0001-55**, localizada na Rua Brasil, nº385, Centro, Missal / PR), se deu em razão da proposta apresentada ser economicamente mais vantajosa e atender a demanda no prazo estipulado.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. A execução do serviço de troca da dobradiça da porta da frente será realizada mediante agendamento prévio, diretamente com o responsável técnico da empresa contratada. O



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



agendamento deverá ocorrer de acordo com a disponibilidade da manutenção e o funcionamento das dependências da Câmara Municipal de Missal.

O serviço será executado na entrada principal da Câmara Municipal, local onde a porta está instalada.

A execução deverá ocorrer tão logo seja concluída a formalização do processo e emitida a respectiva nota de empenho, observando-se os prazos legais e administrativos pertinentes.

Após a conclusão do serviço, a empresa deverá emitir e entregar relatório técnico e/ou comprovante de execução, contendo a descrição dos procedimentos realizados e a confirmação do correto funcionamento da porta, encaminhando a documentação ao setor competente da Câmara Municipal.

4.2. As despesas serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido 00070 – Fonte 000

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Missal, 25 de novembro de 2025.

Marcia Inês Schommer
Auxiliar Administrativo



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



MEMORANDO CONTÁBIL Nº 29/2025

À Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Missal

Assunto: Indicação de CNAE e Parecer Contábil sobre contratação direta (dispensa de licitação) para empresa especializada na troca da fechadura da porta principal do Prédio da Câmara Municipal de Missal.

1. Base legal

A contratação pretendida enquadra-se como **dispensa de licitação por baixo valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para:

“serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

Embora o serviço consista em uma intervenção pontual (troca de fechadura/dobradiça), trata-se de **serviço de manutenção predial**, o que se enquadra na categoria de **serviços de engenharia**, tornando aplicável o referido inciso.

O valor estimado da contratação (**R\$ 120,00**) está muito abaixo do limite legal, atendendo integralmente ao requisito de baixo valor.

Adicionalmente, observam-se os princípios previstos no **art. 5º da Lei 14.133/2021**, notadamente:

- legalidade,
- eficiência,
- economicidade,
- segurança,
- interesse público,
- preservação do patrimônio público.

2. Justificativa da demanda

A presente solicitação tem como finalidade viabilizar a substituição da fechadura (ou dobradiça, conforme a necessidade técnica) da porta principal da Câmara Municipal de Missal, a qual apresenta desgaste estrutural que compromete o correto funcionamento do acesso ao prédio.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



O acesso frontal é utilizado diariamente por servidores, vereadores e munícipes, constituindo o principal ponto de circulação da Casa Legislativa. O mau funcionamento da peça, manifestado por desalinhamento, ruídos, travamentos e resistência na operação de abertura e fechamento, representa risco potencial à integridade física dos usuários, podendo causar acidentes, danos ao vidro ou à estrutura da porta e, consequentemente, prejuízos ao patrimônio público.

Além do risco de acidentes, a falha compromete a **acessibilidade**, a **segurança** e a **fluidez do atendimento ao público**, afetando diretamente a eficiência dos serviços administrativos e legislativos. A substituição preventiva evita danos maiores, que poderiam demandar reparos mais amplos e onerosos no futuro.

Dessa forma, a contratação revela-se **necessária, urgente, adequada e proporcional**, estando alinhada aos princípios da **eficiência**, da **economicidade**, da **segurança**, da **continuidade do serviço público** e da **conservação do patrimônio público**.

3. Classificação orçamentária e contábil

Sugere-se a utilização da seguinte classificação da despesa:

- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 33.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

4. CNAE sugerido para a contratação

Sugere-se observar o seguinte Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), compatível com o serviço pretendido:

- CNAE 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção não especificadas anteriormente.
- CNAE 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Valor estimado do serviço: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5. Recomendações

- Emitir solicitação formal com detalhamento do serviço, localização da execução e motivação da contratação.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



- Registrar a contratação no sistema competente, observando os princípios da **publicidade, transparência, motivação e rastreabilidade**, conforme art. 12 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Manter juntada aos autos a pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Missal, 25 de novembro de 2025

Márcia Everling

Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



PARECER JURÍDICO Nº 145/2025

Ao Conserto da Porta de Vidro de Entrada da Câmara

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento Administrativo com objetivo contratação de empresa especializada para proceder o serviço de Conserto da Porta de Vidro de acesso da Câmara Municipal.

O Processo inicia-se com a Formalização de Demanda, justificando a necessidade, e especificação do serviço a ser prestado.

Na fase de Formação de Preço, de acordo com pesquisa realizada junto a empresas do ramo, o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos apresentados ficou estabelecido em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Considerando os preços levantados, e, de acordo com o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos colacionados, além da informação contábil de que para o CNAE competente existe dotação disponível, é dispensável a licitação, possibilitando a contratação na modalidade **Dispensa de Pequeno Valor na forma do Art. 95, § 2º, da Lei 14.133**, de 1º de abril de 2021, regulamentado pela Portaria da Câmara Municipal de Missal nº 035/2023, de 19 de julho de 2023.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 26 de novembro de 2025.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Autorização de Dispensa de Pequeno Valor nº. 026/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 12.343/2024, em favor da empresa **D.E LUNKES & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Brasil, nº 385, Sala 01, no Município de Missal, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.585.915/0001-55, onde objetiva-se contratação de empresa especializada para realizar o conserto da porta de vidro instalada nas dependências da Câmara Municipal de Missal. Conforme solicitação justificando o referido orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS XAVIER DE ANDRADE

A autenticidade desta assinatura é verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Elias Xavier De Andrade

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1.001 de 29 de junho de 2011

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3701 - ANO: XV

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº. 026/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 12.343/2024, em favor da empresa **D.E LUNKES & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Brasil, nº 385, Sala 01, no Município de Missal, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.585.915/0001-55, onde objetiva-se contratação de empresa especializada para realizar o conserto da porta de vidro instalada nas dependências da Câmara Municipal de Missal. Conforme solicitação justificando o referido orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**. A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número **187** Tipo **Global** Emitido em **27/11/2025**

Forma de pagamento
ITEM 04 DO DFD

Destino
ITEM 04 DO DFD

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Habilitação	Contrato ID	Número	Aditivo
Sem licitação							

Credor

Fornecedor

D. ELUNKES & CIA LTDA

Endereço

RUA BRASIL, 385 - SALA 01

Cidade/UF

Missal/PR

E-Mail: **VIDROTEXVIDRACARIA@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

07.585.915/0001-55

Bairro

CEP

85890-000

Matrícula

26022-3

Fone

4532442123

FAX

Certidões

Documento

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão

4530212/2025

Validade

02/02/2026

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

2025111005431331673723

09/12/2025

Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN

DA22.C58C.2EE2.D811

02/02/2026

Certidão de Regularidade Municipal

3749/2025

26/01/2026

Classificação da despesa

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

120 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Valor

R\$ 120,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
44376	Serviços	UN	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
contratação de empresa especializada para realizar o conserto da porta de vidro instalada nas dependências da Câmara Municipal de Missal. (Troca da Dobradiça)					

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5